



Universidade Federal de Alagoas – UFAL  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC



## REGULAMENTO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), realizará a 1ª Mostra Fotográfica com o tema “O Trabalho da Mulher Artesã Alagoana” de acordo com as condições dispostas neste regulamento:

**DOS OBJETIVOS; DA PARTICIPAÇÃO; DO CRONOGRAMA; DAS DECLARAÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; DA COMISSÃO ORGANIZADORA; DA FOTOGRAFIA; DOS ANEXOS**

### 1 DOS OBJETIVOS DA MOSTRA

- 1.1 Mobilizar, em um mesmo projeto, a participação de alunos, professores e técnicos da FEAC
- 1.2 Sensibilizar os participantes em relação ao trabalho artesanal
- 1.3 Incentivar a criatividade dos participantes através da fotografia

### 2 DA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA

- 2.1 Estarão habilitados a participar da 1ª Mostra Fotográfica da FEAC, “O trabalho da Mulher Artesã Alagoana”, toda comunidade da FEAC, que inclui: alunos de graduação e pós-graduação devidamente matriculados, técnicos administrativos e professores, desde que cumpram com as exigências pré-estabelecidas neste regulamento;
- 2.2 Cada participante poderá concorrer com apenas uma fotografia;

2.3 A participação será na modalidade individual;

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.5 Serão abertas inscrições para até 50 participantes; e

2.6 Cada participante envolvido em todo o evento receberá certificado de participação de 8 horas.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 O período de divulgação para a 1ª Mostra Fotográfica da FEAC, “O trabalho da Mulher Artesã Alagoana, será de 09 a 13 de julho;

3.2 O período de inscrição será de 16 a 31 de julho de 2018, pelo seguinte e-mail feacemfoco@gmail.com, com os seguintes dados: Relação com a FEAC (aluno da graduação ou pós-graduação, técnico, docente), Nome, Matrícula, Curso, Contato telefônico (whatsapp de preferência);

3.3 Não será admitida nenhuma inscrição após o término desse período;

3.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por danos ou extravios de fotografia(s), devendo os participantes manterem cópias das fotografias;

3.5 Não serão aceitas na 1ª Mostra Fotográfica da FEAC, “O trabalho da Mulher Artesã Alagoana”, fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação, laboratorial ou digital, de mais de uma imagem e/ou fotografia;

3.6 Cada foto enviada deve ser acompanhada das seguintes informações:

- Título, por elaboração própria
- Data e local onde foi feita a fotografia
- Nome completo do autor da fotografia;

3.7 Durante a exposição as fotos serão acompanhadas do autor e do título da fotografia;

3.8 A 1ª Mostra Fotográfica da FEAC, “O trabalho da Mulher Artesã Alagoana, será realizada nas dependências da FEAC/UFAL;

3.9 Após a inscrição por e-mail ocorrerão as seguintes atividades:

I)

**Dia:** 04/08/2018

**Local:** Sala 205 (sala de seminários, no 1º andar da FEAC)

**Programação:**

8h00m às 9h00m

**Atividade:** Apresentação do tema artesanato em Alagoas

9h00m às 12h00m

**Atividade:** Oficina sobre técnicas básicas de fotografia com o fotógrafo Renner Boldrino

II)

**Dia:** 17/08/2018

Prazo final para entrega, em um envelope identificado com os seguintes itens: a) as fotografias (1 versão digital em “cd” e a outra impressa conforme a formatação: tamanho 20x25, colorida, papel

fosco, sem borda, resolução 300dpi); e b) anexos I, III (este no caso de identificação da artesã) e IV.

**Local e horário da entrega:** sala das coordenações de cursos da FEAC, entre 9h-2h e entre 16h-21h

III)

**Dia:** 28/08/2018

Exposição a ser realizada no hall da FEAC

**Horário:** Das 19h às 21:30h

#### **4 DAS DECLARAÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Cada participante da 1ª Mostra Fotográfica da FEAC: “O trabalho da Mulher Artesã Alagoana”, irá autorizar e reconhecer que:

4.1 A UFAL e a FEAC utilizem sua fotografia gratuitamente e para fins única e exclusivamente institucionais (site, exposição);

4.2 Seja declarada a veracidade de que a fotografia é de criação pessoal e original e que responderá por sua autoria e de qualquer reclamação que seja formulada por terceiros sobre seu conteúdo e/ou titularidade, eximindo a UFAL e a FEAC de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos considerados disformes ao regulamento desta mostra;

4.3 A inscrição do participante na 1ª Mostra Fotográfica da FEAC: “O trabalho da Mulher Artesã Alagoana”, supõe a aceitação deste Regulamento em sua totalidade;

4.4 O descumprimento parcial ou total deste regulamento será motivo de desclassificação do(a) participante;

#### **5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

5.1 A Comissão Organizadora será composta por professores e técnicos da UFAL;

5.2 A função da Comissão Organizadora será escolher as fotos que participarão da mostra, organizar os espaços da mostra e utilizar as fotos em exposições futuras;

5.3 Esta comissão terá o direito de excluir o participante e alguma fotografia que: fuja da temática do concurso; lhe falte a devida qualidade; e não atenda às exigências de participação conforme esse regulamento.

5.4 As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis

5.5 A Realizadora reserva-se o direito de interpretar ou modificar as condições da Mostra Fotográfica em qualquer momento, sua estrutura, organização, assim como suspender e/ ou cancelar a Mostra. Em todo caso, se compromete a comunicar através de seus portais o regulamento modificado, ou, se for o caso, a anulação do evento em seu conjunto, de forma que todos os participantes tenham acesso à referida informação.

5.6 Todas as situações não contempladas neste regulamento serão discutidas, caso a caso, pela Comissão Organizadora.

## **6. DA FOTOGRAFIA**

6.1 As fotografias podem registrar pessoas, ambientes e atividades envolvendo o trabalho da mulher artesã alagoana, nas suas diversas áreas, desde que seja em Alagoas;

6.2 Para as fotografias de pessoas que possam ser identificadas, o participante deverá obter autorização (anexo III) por escrito da pessoa para inscrever a sua imagem na mostra fotográfica;

6.3 A foto deve ser apresentada em papel fotográfico fosco no formato 20x25cm, colorida, sem borda e com resolução 300dpi.

6.4 Além da modalidade impressa, a foto deve ser entregue em formato digital (CD) para ser exposta também no meios digitais da FEAC e UFAL.

6.5 Do total de fotos inscritas na mostra, cinco (5) mais bem avaliadas serão premiadas com adereços de participação.

6.6 As fotografias não poderão conter imagens, contrários à moral, aos bons costumes ou à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes, e não poderão incentivar a violência e/ou a prática de qualquer ilícito penal, tampouco poderão conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, religioso, sexual, social e político, e/ ou conteúdo doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, discriminatório, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Realizadora, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros, sob pena do participante ser desclassificado desta Mostra Fotográfica e ainda responder sozinho por qualquer dano porventura causado, não cabendo desta decisão qualquer espécie de recurso;

Maceió-AL, 09 de julho de 2018.

**A COMISSÃO**

## Anexo I

### **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA: “O Trabalho da Mulher Artesã Alagoana”**

Declaro que:

Autorizo que a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) utilize de forma gratuita para fins institucionais a fotografia apresentada em anexo a esta.

A fotografia é de minha autoria, é original e que obtive autorização de uso dos direitos de imagens de terceiros que sejam identificáveis na fotografia.

Assumo total e exclusiva responsabilidade pela fotografia, por sua titularidade, pela originalidade, conforme este regulamento, eximindo a FEAC de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos.

A presente autorização se dá de forma gratuita, definitiva e irrevogável sobre a fotografia para a utilização da FEAC em exposições, desde que a foto seja identificada como de minha autoria.

Li e concordo com o regulamento da 1ª Mostra de Fotografia - “O Trabalho da Mulher Artesã Alagoana”.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome Completo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Anexo II

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA “O Trabalho da Mulher Artesã em Alagoas”

FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO/NOTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1) Adequação da fotografia ao layout proposto	01 a 05	
2) Coerência com o tema proposto	01 a 10	
3) Originalidade	01 a 15	
4) Qualidade da fotografia	01 a 20	
5) Emoção captada pela foto	01 a 15	
6) Coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto explicativo.	01 a 15	
7) Qualidade do texto de acordo com as normas cultas da língua portuguesa	01 a 10	
8) Entrega do material correspondente exigido na data e local previsto no regulamento	01 a 10	
SOMA TOTAL	0 a 100	

**Obs: As notas podem ser fragmentadas**

Nome do autor: \_\_\_\_\_

Título da fotografia: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Maceió-AL, 28 de agosto de 2018.

**A COMISSÃO**

## Anexo III

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/AL, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da MOSTRA FOTOGRÁFICA “O Trabalho da Mulher Artesã em Alagoas”, promovido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) e que esta seja destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato telefônico: \_\_\_\_\_

Nome do Participante (Fotógrafo): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

**Anexo IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (via do participante)**

NÚMERO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CATEGORIA:

- Discente
- Docente Graduação
- Docente Pós-graduação
- Técnico

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA FOTOGRAFIA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

RECEBIDO AS \_\_\_\_\_ HORAS:MINUTOS.

Assinatura do Participante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO

-----  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (via da FEAC)**

NÚMERO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CATEGORIA:

- Discente
- Docente Graduação
- Docente Pós-graduação
- Técnico

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA FOTOGRAFIA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

RECEBIDO AS \_\_\_\_\_ HORAS:MINUTOS.

Assinatura do Participante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO